LEI Nº 3.728 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itaguaí o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguaí.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 17 de abril de 2019.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula